



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF**

PORTARIA Nº 12, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Alterado(a) pelo(a) [Portaria 3CCR nº 5, de 7 de abril de 2026](#)  
Alterado(a) pelo(a) [Portaria 3CCR nº 16, de 8 de maio de 2025](#)  
Alterado(a) pelo(a) [Portaria 3CCR nº 24, de 2 de setembro de 2024](#)  
Alterado(a) pelo(a) [Portaria 3CCR nº 20, de 17 de junho de 2024](#)  
Alterado(a) pelo(a) [Portaria 3CCR nº 4, de 15 de abril de 2024](#)  
Alterado(a) pelo(a) [Portaria 3CCR nº 18, de 20 de junho de 2023](#)  
Alterado(a) pelo(a) [Portaria 3CCR nº 8, de 6 de fevereiro de 2023](#)  
Alterado(a) pelo(a) [Portaria 3CCR nº 3, de 13 de janeiro de 2023](#)  
Alterado(a) pelo(a) [Portaria 3CCR nº 5, de 19 de abril de 2021](#)  
Alterado(a) pelo(a) [Portaria 3CCR nº 1, de 15 de janeiro de 2019](#)  
Alterado(a) pelo(a) [Portaria 3CCR nº 21, de 5 de setembro de 2018](#)  
Alterado(a) pelo(a) [Portaria 3CCR nº 17, de 31 de julho de 2018](#)  
Alterado(a) pelo(a) [Portaria 3CCR nº 4, de 9 de maio de 2018](#)  
Vide [Edital 3CCR nº 1, de 4 de junho de 2018](#)  
Alterado(a) pelo(a) [Portaria 3CCR nº 4, de 20 de abril de 2016](#)  
Alterado(a) pelo(a) [Portaria 3CCR nº 1, de 12 de janeiro de 2016](#)  
Alterado(a) pelo(a) [Portaria 3CCR nº 2, de 18 de fevereiro de 2015](#)  
Alterado(a) pelo(a) [Portaria 3CCR nº 1, de 21 de janeiro de 2015](#)  
Alterado(a) pelo(a) [Portaria 3CCR nº 10, de 3 de setembro de 2014](#)

O COORDENADOR DA 3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos termos dos artigos 61 e 62, inc. II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#);

Considerando o disposto nos artigos 26 e 27 do Regimento Interno, e na Instrução Normativa nº 01, de 11 de novembro de 2013;

Considerando o que consta do procedimento PGR-00116871/2013 e a autorização do Colegiado na 8ª sessão ordinária de 8 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito desta 3ª Câmara de Revisão e Coordenação o Grupo de Trabalho Mercado de Capitais, Defesa da Concorrência e Propriedade Intelectual.

Art. 2º Observadas as atribuições regimentais e regulamentares, compete ao GT-Mercado de Capitais, Defesa da Concorrência e Propriedade Intelectual, auxiliar a 3ª CCR no planejamento e cumprimento de sua tarefa de coordenação, mediante a proposição de instrumentos, implementação de projetos, além de medidas e dinâmicas relativas ao incremento da eficácia da

atuação ministerial no sentido de zelar pelos interesses do investidor financeiro no âmbito do mercado de capitais e pela defesa da concorrência.

Art. 3º Sem prejuízo de outras funções atribuídas pela 3ª Câmara, ao coordenador do GT - Mercado de Capitais, Defesa da Concorrência e Propriedade Intelectual caberá, além do disposto no art. 28, § 3º, do RI/3ª CCR:

I – estabelecer a rotina das atividades, sua forma de comunicação interna, agenda de discussão e datas de reuniões, em conformidade com as estratégias adotadas pela Câmara e sem prejuízo da observância de outras regras de gestão do desempenho em vigor;

II – representar aos poderes públicos, nos termos da lei e do regulamento;

III – propor, quando for o caso, a abertura de procedimento específico por ofício ou núcleo competente;

IV – apresentar relatório ao fim das atividades e, ordinariamente, no dia 30 de março do ano civil;

V – divulgar aos escritórios e procuradores naturais que atuam na área da 3ª CCR os resultados parcial e finais alcançados.

Art. 4º O GT - Mercado de Capitais, Defesa da Concorrência e Propriedade Intelectual terá a seguinte composição:

NOME	CARGO	IMPACTO FINANCEIRO
Lincoln Pereira da Silva Meneguim (coordenador)	Procurador da República	SIM
Márcio Schusterschitz da Silva Araújo (coordenador substituto)	Procurador da República	SIM ( <a href="#">Redação dada pelo(a) Portaria 3CCR nº 24, de 2 de setembro de 2024</a> )
Waldir Alves	Procurador Regional da República	- ( <a href="#">Redação dada pelo(a) Portaria 3CCR nº 5, de 7 de abril de 2026</a> )
Márcio Barra Lima	Procurador Regional da República	SIM ( <a href="#">Redação dada pelo(a) Portaria 3CCR nº 5, de 7 de abril de 2026</a> )
Adjame Alexandre Gonçalves Oliveira	Procurador da República	- ( <a href="#">Redação dada pelo(a) Portaria 3CCR nº 5, de 7 de abril de 2026</a> )
André Bueno da Silveira	Procurador da República	- ( <a href="#">Redação dada pelo(a) Portaria 3CCR nº 5, de 7 de abril de 2026</a> )
Karen Louise Jeanette Kahn	Procuradora da República	- ( <a href="#">Redação dada pelo(a) Portaria 3CCR nº 5, de 7 de abril de 2026</a> )
Fernando Antônio de Alencar Alves de Oliveira Junior	Procurador da República	- ( <a href="#">Redação dada pelo(a) Portaria 3CCR nº 5, de 7 de abril de 2026</a> )
Fábio Conrado Loula	Procurador da República	- ( <a href="#">Redação dada pelo(a) Portaria 3CCR nº 5, de 7 de abril de 2026</a> )
Ubiratan Cazetta ( <a href="#">Incluído(a) pelo(a) Portaria 3CCR nº 16, de 8 de maio de 2025</a> )	Procurador Regional da República ( <a href="#">Incluído(a) pelo(a) Portaria 3CCR nº 16, de 8 de maio de 2025</a> )	- ( <a href="#">Redação dada pelo(a) Portaria 3CCR nº 5, de 7 de abril de 2026</a> )

[\(Redação dada pelo\(a\) Portaria 3CCR nº 20, de 17 de junho de 2024\)](#)

Parágrafo único. Fica designado como coordenador o procurador da República Lincoln Pereira da Silva Meneguim, que na sua ausência será substituído por André Borges Uliano, procurador da República. ([Redação dada pelo\(a\) Portaria 3CCR nº 17, de 31 de julho de 2018](#))

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FONSECA  
Subprocurador-Geral da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 nov. 2013. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**